

*Honorável Sessão nº 361  
01/65 Nada Pecou*



= LEI nº 361 =

Institui o "Dia do Arroz"

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Arroz", que cairá no primeiro sábado do mês de maio de cada ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 30 dias do mês de novembro de 1 965.

*Manelino Barboza*  
- Prefeito Municipal -